



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT  
(Lei Complementar n° 236 de 08 de dezembro de 2015)

**RESOLUÇÃO N° 06 de 07 de MARÇO DE 2019**

**APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS REGISTRADAS JUNTO AO CMDCA DE SORRISO/MT.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90, bem como a Lei Municipal Complementar n°. 236, de 08 de dezembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

A Lei Municipal Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que em seu artigo 95, § 2º, dispõe dentre outros sobre a possibilidade dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser utilizado na capacitação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

A Resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que confere como atribuição a promoção de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para o custeio das despesas de contratação de capacitação sobre o “Terceiro Setor”, destinando aos membros de entidades governamentais e não-governamentais registradas junto ao CMDCA de Sorriso/MT.

**Art. 2º** Fica desde já o Poder Executivo, por intermédio do seu Departamento de Convênios e da Secretaria de Fazenda, autorizado:

**I** – A dar cumprimento às obrigações definidas na contratação, o pagamento e a fiscalização dos serviços contratados, bem como a exercer integralmente o controle interno da obrigação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 07 de março de 2019.

**Elizete Rodrigues Campagnolo**  
Presidente do CMDCA